


DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.990

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXER-
CÍCIO DE 1.988.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

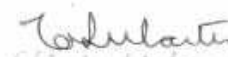
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e Es-
go do município de Porto Feliz, relativas ao exercício de
1.988.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 22 de outubro de 1.990.



Antonio Augusto Alcalá
Presidente


Eliete Lisboa Martelli
1º Secretário


Marco Antônio de Oliveira
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 23 de outubro de 1.990


Benedito Moisés Broca
Diretor Administrativo